



DECRETO Nº 035, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 014, de 25 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao corona vírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal para o recebimento dos recursos repassados pelo Governo Federal através da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO as orientações das Notas Técnicas SEI nº 12.774/2020 e nº 21.231/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;



CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 596.258,00 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

ROMERO LEAL FERREIRA  
Prefeito



**ANEXO ÚNICO**  
**AO DECRETO Nº 035/2020**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL  
POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Órgão: Secretaria de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Vertentes

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.1018.2.1105	<p>Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio</p> <p>Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por: ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.</p>	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 250.000,00
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais – RGPS	Impostos e Transferências Saúde	R\$ 46.000,00
10.122.1018.21106	<p>Título da ação: LC 173 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Saúde</p> <p>Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de saúde no combate ao covid-19, inclusive pagamento de pessoal, em conformidade com a Lei Complementar 173/2020.</p>	3.3.90.30 – Material de Consumo	LC nº 173/2020 - Saúde	R\$ 120.000,00
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	LC nº 173/2020 - Saúde	R\$ 120.000,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	LC nº 173/2020 - Saúde	R\$ 60.258,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 596.258,00</b>



DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE TERÃO SALDOS REDUZIDOS COMO  
FONTE PARA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: Prefeitura Municipal de Vertentes  
Unidade: Departamento de Tesouraria

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
99.999.0404.2.116	Título da ação: Reserva de Contingência  Sub-detalhamento da ação. Realizar as atividades administrativas e gerenciais, ações e serviços destinados a manutenção e o funcionamento da secretaria de finanças e de suas unidades.	9.9.99.99 – A classificar	Recursos Próprios	R\$ 596.258,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 596.258,00</b>

Vertentes, 01 de julho de 2020.

  
**ROMERO LEAL FERREIRA**  
Prefeito